



Lei Municipal nº 1.589/2018 | Ano 7 | Edição nº 1.677 | Data: 10/10/2025

## PORTARIA Nº 1768, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025

*“Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares e dá outras providências.”*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

**CONSIDERANDO** as disposições constantes no art. 112 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG, regido pela Lei Municipal nº 1.569/2018;

**CONSIDERANDO** o Processo Administrativo nº 005465/2025;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder férias regulamentares à servidora **KARLA KAROLINA SILVA VIEIRA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, pelo período de 6/10/2025 a 4/11/2025.

§ 1º. As férias descritas no *caput* deste artigo correspondem ao período aquisitivo de 3/10/2024 a 2/10/2025 e serão acrescidas do pagamento do adicional de 1/3 (um terço) de sua remuneração do mês em que iniciar o período de fruição.

**Art. 2º.** Fica determinado o encaminhamento desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos para conhecimento e demais providências.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e produzindo efeitos retroativos ao dia 6 de outubro de 2025.

***Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.***

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos dez dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco (10/10/2025).

**RENATO CARDOSO DE LAIA**  
Prefeito



Lei Municipal nº 1.589/2018 | Ano 7 | Edição nº 1.677 | Data: 10/10/2025

## PORTARIA Nº 1769, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025

*“Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento da própria saúde e dá outras providências.”*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

**CONSIDERANDO** o atestado emitido pela Dra. Stefania C. Kano – CRO/ES 5067;

**CONSIDERANDO** as disposições constantes no art. 120 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG, regido pela Lei Municipal nº 1.569/2018;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder **licença para tratamento da própria saúde** ao servidor **MANOEL LEITE RODRIGUES**, ocupante do cargo de Supervisor de Divisão do Setor de Controle Orçamentário, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, no dia 7/10/2025.

**Art. 2º.** Fica determinado o encaminhamento desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos para conhecimento e demais providências.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e produzindo efeitos retroativos ao dia 7 de outubro de 2025.

***Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.***

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos dez dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco (10/10/2025).

**RENATO CARDOSO DE LAIA**  
Prefeito



Lei Municipal nº 1.589/2018 | Ano 7 | Edição nº 1.677 | Data: 10/10/2025

## **PORTARIA Nº 1770, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025**

*“Dispõe sobre a rescisão de contrato administrativo de trabalho celebrado entre servidor e o Município de Lajinha/MG, e dá outras providências.”*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

**CONSIDERANDO** as disposições constantes no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG, regido pela Lei Municipal nº 1.569/2018;

**CONSIDERANDO** que o servidor que menciona manifestou interesse em rescindir o contrato mantido com o Município de Lajinha;

**CONSIDERANDO** o instituto da rescisão unilateral do contrato;

**CONSIDERANDO** o Processo Administrativo nº 006092/2025;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Rescindir o Contrato Administrativo nº 355/2025, celebrado entre o Município de Lajinha/MG e a servidora **MARIA APARECIDA SALES**, para exercer o cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, a partir de 14/10/2025.

**Art. 2º.** Fica determinado o encaminhamento desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos para conhecimento e demais providências, inclusive o levantamento dos cálculos de verbas rescisórias adquiridas pelo servidor.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

***Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.***

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos dez dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco (10/10/2025).

**RENATO CARDOSO DE LAIA**

**Prefeito**



## **AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Espécie: Adesão nº 008/2025, à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0141/2025, oriunda do Processo nº 00098/2025, Pregão Eletrônico nº 0053/2025, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável. **Órgão gerenciador: MUNICÍPIO DE PEDRA BONITA/MG**, inscrito no CNPJ sob o nº 01.640.429/0001-06. **Órgão participante (Carona):** Prefeitura Municipal de Lajinha/MG, inscrita no CNPJ sob nº 18.392.522/0001-41, que tem como objeto a Adesão a Ata de Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de locação de estrutura de alumínio e barricada para proteção de público, conforme especificações constantes no Termo de Referência. **Detentora da Ata de Registro de Preço nº 0141/2025 F DE C FERNANDEZ-ME**, inscrito no CNPJ nº 49.538.058/0001-82, com endereço na Rua Jose Itabira nº 75, Bairro Centro, CEP 36.925-000, Município de Caputira/MG, no valor de R\$ 37.800,00 (trinta e sete mil e oitocentos). Renato Cardoso de Laia-Prefeito. 10/10/2025.



Lei Municipal nº 1.589/2018 | Ano 7 | Edição nº 1.677 | Data: 10/10/2025

## TERMO DE AUTORIZAÇÃO

**Objeto:** Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de locação de estrutura de alumínio e barricada para proteção de público, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

O(a) Sr.(a) Renato Cardoso de Laia, Prefeito no exercício de suas atribuições legais e como autoridade máxima do(a) Município de Lajinha/MG, torna público a **AUTORIZAÇÃO** da **Realização da Adesão** com respaldo legal da Lei Federal nº 14.133/2021.

Prefeitura – sede, administração do Município de Lajinha/MG, 10 de outubro de 2025.

Renato Cardoso de Laia  
Prefeito



Lei Municipal nº 1.589/2018 | Ano 7 | Edição nº 1.677 | Data: 10/10/2025

## **EXTRATO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO**

Processo Administrativo nº 0077/2025

ADESÃO / CARONA nº 0007/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0105/2025

### **DAS PARTES:**

**CONTRATANTE** - Prefeitura Municipal de Lajinha/MG, inscrito no CNPJ sob nº 18.392.522/0001-41.

**CONTRATADA** - F DE C FERNANDEZ-ME, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 49.538.058/0001-82.

**OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de Serviços de locação de palco, equipamentos para sonorização, iluminação, gradil, Geradores, tendas e estruturas para fechamento de espaços, serviços de locução, serviços de apoio e demais serviços e equipamentos para realização de festividades que ocorrerem no município, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

Valor total contratado R\$ 104.835,00 (cento e quatro mil oitocentos e trinta e cinco reais).

Vigência Contratual: Será de 06 (seis) meses.

Despesas orçamentaria para o exercício de 2025 e nas suas correspondentes para o exercício posterior.

Prefeitura - sede administrativa do Município de Lajinha/MG, 10 de outubro de 2025.

## **ORDEM DE SERVIÇO**

Pela presente **ORDEM DE SERVIÇO**, fica autorizado a prestar o serviço a empresa Detentora da Ata de Registro de Preço nº 0101/2025 F DE C FERNANDEZ-ME, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 49.538.058/0001-82, no valor de R\$ 104.835,00 (cento e quatro mil oitocentos e trinta e cinco reais), oriundas do Processo licitatório nº 00056/2025, Pregão Eletrônico nº 0030/2025, **HOMOLOGADO em 09 de outubro de 2025**, conforme Processo Licitatório nº 00077/2025, Adesão nº 0007/2025, cujo objeto é o Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de Serviços de locação de palco, equipamentos para sonorização, iluminação, gradil, Geradores, tendas e estruturas para fechamento de espaços, serviços de locução, serviços de apoio e demais serviços e equipamentos para realização de festividades que ocorrerem no município, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

Fica autorizado a prestação de serviço acima mencionada conforme condições, cláusulas e demais condições pactuadas em contrato **a partir de 10/10/2025**, cumprindo a vigência contratual.

Prefeitura - sede administrativa do Município de Lajinha/MG, 10 de outubro de 2025. Renato Cardoso de Laia-Prefeito



Lei Municipal nº 1.589/2018 | Ano 7 | Edição nº 1.677 | Data: 10/10/2025

## **EXTRATO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO**

Processo Administrativo nº 0078/2025

ADESÃO / CARONA nº 0008/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0106/2025

**DAS PARTES: CONTRATANTE** - Prefeitura Municipal de Lajinha/MG, inscrito no CNPJ sob nº 18.392.522/0001-41.

**CONTRATADA** - F DE C FERNANDEZ-ME, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 49. 538.058/0001-82. **OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de locação de estrutura de alumínio e barricada para proteção de público, conforme especificações constantes no Termo de Referência. Valor total contratado R\$ 37.800,00 (trinta e sete mil e oitocentos).

Vigência Contratual: Será de 06 (seis) meses. Despesas orçamentaria para o exercício de 2025 e nas suas correspondentes para o exercício posterior. Município de Lajinha/MG, 10 de outubro de 2025.

## **ORDEM DE SERVIÇO**

Pela presente **ORDEM DE SERVIÇO**, fica autorizado a prestar o serviço a empresa Detentora da Ata de Registro de Preço nº 0141/2025 F DE C FERNANDEZ-ME, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 49. 538.058/0001-82, no valor de R\$ 37.800,00 ( trinta e sete mil e oitocentos reais, oriundas do Processo licitatório nº 00093/2025, Pregão Eletrônico nº 0053/2025, **HOMOLOGADO em 10 de outubro de 2025**, conforme Processo Licitatório nº 00078/2025, Adesão nº 0008/2025, cujo objeto é o Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de locação de estrutura de alumínio e barricada para proteção de público, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

Fica autorizado a prestação de serviço acima mencionada conforme condições, cláusulas e demais condições pactuadas em contrato **a partir de 10/10/2025**, cumprindo a vigência contratual.

Município de Lajinha/MG, 10 de outubro de 2025 - Renato Cardoso de Laia - Prefeito